

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

DECRETOS

LEI Nº 1237/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) da Fundação Getúlio Vargas, de março de 2017 a fevereiro de 2018, para a data base de março de 2018, no percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 25 DE ABRIL DE 2018

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1238/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1112/2015 QUE DELIBERA SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº. 1.112/2015, que passará a dispor com a seguinte redação:

Art. 7º - São atribuições do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no que tange o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II – Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência;

III – Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

IV – Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentário-financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao referido fundo;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 25 DE ABRIL DE 2018

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 41/2018

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 33/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a presidência, vice-presidência, 1º secretário e 2º secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício 2018/2019, com base na Ata nº 01/2018 de reunião do referido Conselho ocorrida na data de 20 de abril de 2018:

PRESIDENTE: Marcia Joseli Hornes

VICE-PRESIDENTE: Suzana Dalcol

1º SECRETÁRIO: Maria Esser

2º SECRETÁRIO: Juliane Maria de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 23 DE ABRIL DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 40/2018

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados de caráter essencial e inadiável, a juízo dos senhores Secretários Municipais, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de Abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 23 DE ABRIL DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL Nº 28/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais nº 16/2018 e nº 21/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado em TESTE SELETIVO instituído pelo Edital nº 16/2018 para o cargo de Professor de Educação Física – 20h, a comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, para se manifestar sobre a aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h

CLASS.	INSC. N°	NOME DO CANDIDATO	R.G.	NOTA
5º	02.005	FELIP DE LIMA DA SILVA	12.612.449-0	24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 23 DE ABRIL DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL